

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Dr. Fernando de Carvalho Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que foi deliberado pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária do dia dez de abril de dois mil e vinte e cinco, autorizar o início de procedimento e participação procedimental com vista à elaboração do Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais e Incentivo ao Voluntariado nos Bombeiros Voluntários do Concelho de Viseu, com base nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que tem início com a publicação do presente Aviso, no *site* do Município.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68º do Código de Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

A constituição de interessado, e a entrega de contributos para a elaboração do presente Regulamento, deve ser feita por escrito, em língua portuguesa, no prazo de dez dias úteis, a contar da data do presente aviso, e a comunicação escrita deve, obrigatoriamente conter, nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal, bem como endereço eletrónico, e dar consentimento para usar este meio de comunicação, conforme alínea c) do n.º 1 e b) do n.º 2 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

A constituição como interessados, bem como os respetivos contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico geral@cmviseu.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente nos Paços do Concelho, Praça da República, 3514-501 Viseu.

Paços do Município, 16 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Viseu,



Dr. Fernando de Carvalho Ruas